Сопсето :	é o direiro de autorga ao seu titular a faculdade de usar, gozan
	6 ben6 e de reavé-106 do poder de quem quer que, instructamen
	ava av derenha.
00 0 10	
	s de aquisição
	a: não se fala em transmissibilidade, o adquirente fará ous
ao domínio	contra a vontade do antigo titular e ainda, a propriedade
será adquir	da com isenção de vícios.
- derivada:	necre caso, haverá transmissão do domínio de um titular
	r meio do registro de título (imáveis) a da tradição (móveis).
- singular:	quando adquire bem cerro, individual (compra e venda, dação
em pagame	ento, etc), e como excessão, em causa morris.
- universal:	sucessões. O hendeiro receberá quinhão do parrimônio do fale-
	ndo direitos, deveres e obrigações.
Mont	10: é uma forma de aquisição de propriedade imóvel que vem
	2550 de incorporação de um determinado bem ao 6010.
→ acessão	industrial se origina por vontade humana: construções e plan-
торбев deriv	am de um comportamento humano.
→ ace66ão	natural se origina por ação da natureza: formação de ilhas e
álveo abando	onado, não geram indenização. Tó o acúmulo de Terra (aluvião)
e avultão q	eram indenização.
· usuc	OUDIOLO: é uma forma originária de aqui6ição de propriedade
móvel ou imi	에 있는 그리면 있다면 사이지 어때가 있었다. 그에 없는 이번에 보면 되지 않아 되는 것이 없는 것이 없는데 되었다. 그리는데 하는 사람이 되는데 하는데 살아 있다. 사람들이 되었다면 그런데 그는데
- requisiто 6	
	contínua, manta e pacífica
	o do Tempo
3- âninue	
	E Vizinhança: É um complexo de regrat que possuem o intui- conflitot entre proprietáriot de prédiot CADERNO INTELIGENTE®
	D

vizinho6.	L'ADRIGATION DE LA TROUTE DE CATANTACION DE CATANTACION P
ueo anormal da propi	riedade: quando o uso anormal resultar em ato
	dicado pode denunciar a conduta.
árvores limítrofes: c	árvores que se situam na linha de divisão entre
um imóvel ou outro, per deverão zelan pelo ben	ntencerão a ambos proprietários, a seta, ambos
passagem forçada: p	prédio que não disponibiliza acesso à via pública
pa66agem de cabo6 a	
- das águas: o titula	r do imável deve permitir que as águas pluviais
passem por ele sem	
de cercar, murar, val	ar a tapar de qualquer modo seu prédio.
- direito de construir e pelo direito de vizinl e benfeitorias em s car o direcionamento	exceto as regras impostas pelo poder públic hança, os proprietários podem realizar acessões eu imóvel, porém, a construção não pode provo de águas que quedam naturalmente em seu in
- direito de construir e pelo direito de vizinl e benfeitorias em s car o direcionamento	exceto as regras impostas pelo poder públic hança, os proprietários podem realizar acessões eu imóvel, porém, a construção não pode provo de águas que quedam naturalmente em seu in
- direito de construir e pelo direito de vizinl e benfeitorias em s car o direcionamento	no exceto as regras impostas pelo poder públic hança, os proprietários podem realizar acessões eu imóvel, porém, a construção não pode provo de águas que quedam naturalmente em seu in
e pelo direito de vizint e pelo direito de vizint e benfeitorias em s car o direcionamento	exceto as regras impostas pelo poder públic hança, os proprietários podem realizar acessões eu imóvel, porém, a construção não pode provo de águas que quedam naturalmente em seu in
- direito de construir e pelo direito de vizinl e benfeitorias em s car o direcionamento	exceto as regras impostas pelo poder públic hança, os proprietários podem realizar acessões eu imóvel, porém, a construção não pode provo de águas que quedam naturalmente em seu in
- direito de construir e pelo direito de vizinl e benfeitorias em s car o direcionamento	exceto as regras impostas pelo poder públic hança, os proprietários podem realizar acessões eu imóvel, porém, a construção não pode provo de águas que quedam naturalmente em seu in
- direito de construir e pelo direito de vizinl e benfeitorias em s car o direcionamento	exceto as regras impostas pelo poder públic hança, os proprietários podem realizar acessões eu imóvel, porém, a construção não pode provo de águas que quedam naturalmente em seu in